



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº 528/13**

Contrato nº 011/16

Processo Administrativo nº 38.742/15, anexo ao de nº 24.857/13 – Tomada de Preços nº 012/13

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DR. JAGUARIBE – VILA DOS LAVRADORES, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP, OBRA A SER EXECUTADA EM PARTES, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA, ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 9811219/2010 - DAEE.

Aditamento: Prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Obras, **ANDRÉ LUIZ PERES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 22.459.181-2 e inscrito no CPF sob nº. 128.655.708-94, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.991.685/0001-50, sediada na Rua 13 de maio, nº 20-51, Vila Samaritana, Bauru-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 03 de setembro de 2013, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados prorrogando o prazo contratual para conclusão da obra por mais 06 (seis) meses, de **31/12/2015 a 30/06/2016**, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, prorrogará a garantia contratual prestada para o período aditado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **02 MAR 2016**

**ANDRÉ LUIZ PERES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**

**H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: 1.

Camila dos Santos  
CPF: 306.328.348-70

2.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3

